



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DELIBERAÇÃO Nº 183/87**

**Modifica disposição da Deliberação nº 128/85.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Faço saber que o CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA aprovou, conforme o Processo nº 2667/87 e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - O artigo 10 da Deliberação nº 128/85 fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - Os alunos da UERJ que desejarem ter as disciplinas isoladas computadas como crédito em seu Histórico Escolar não farão jus ao Certificado de Aproveitamento.

§ 2º - Os alunos da UERJ deverão requerer à DAE o pedido do Certificado de Aproveitamento ou a inclusão dos créditos das disciplinas cursadas em seu Histórico Escolar.

§ 3º - As disciplinas isoladas poderão ser utilizadas para efeito de isenção, em cursos realizados na UERJ, desde que sejam respeitados os pré e co-requisitos.

**Art 2º** - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 19 de outubro de 1987

**CHARLEY RAYAL DE LYRA**  
**Reitor**